

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5838 DE 13 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º, Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 25.944,82 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** para suplementar os seguintes programas:

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0013-2-089 – Centro de Eventos

4320 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 25.600,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016-2-093 – Benefícios Eventuais e Sociais

4421 – 3390.32.00 – 979 – Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita R\$ 91,37

4424 – 3390.32.00 – 982 – Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita R\$ 253,45

TOTAL R\$ 25.944,82

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2021, o excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 979 – Incremento Temp.-Bl.Prot.Soc.Esp-Ações Combate ao Covid-19..... R\$ 91,37

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 982 – FIA Impacto Covid19.....R\$ 253,45

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Anulação Parcial:**

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0012-1-081 – Fomento Industrial e Comercial

4060 – 4490.52.00 – 505 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 25.600,00

TOTAL R\$ 25.944,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JULHO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal